



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI Nº 5.032, de 17 de maio de 2.000
PROJETO DE LEI Nº 5.114 / 00
AUTOR: JAUDENIR COUTINHO

**Institui em Maceió o DIA DO
RADIOCIDADÃO PX.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ, decreta e
eu sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º – Fica instituído e oficializado no calendário de
eventos do Município, o dia do Radiocidadão PX, a ser comemorado
anualmente no dia 26 de janeiro.**

**Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, 17
de maio de 2.000


KÁTIA BORN RIBEIRO
Prefeita

Publicado no DOM

181 05 / 2000


Encarregado

Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: https://www.maceio.al.leg.br/	